REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.936/85 de 26 de Dezembro de 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, a ARLETE EDNA SACRAMENTO BRITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a Arlete Sacramento Brito, localizado na Folha 10, Quadra 14, Lote nº 21, com os limites e confrontações seguintes: Limitando-se pela frente com o Lote nº 22, pelo lado esquerdo com o Lote nº 20, medindo para 12,00 metros com quem de direito e medindo 10,00 de frente por 40,00 de fundos.

Art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =